



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1971/10

PROTOCOLO Nº 10.283.892-0

PARECER CEE/CEB N.º 1136/10

APROVADO EM 01/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ – ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em  
Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
Subsequente ao Ensino Médio

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício nº 4067/10, de 30/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 25/02/10, no NRE de Londrina, de interesse do Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua dos Eucaliptos, 215, no Município de Londrina e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 679/06, de 07/03/06, e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer CEB/CEE nº 1029/10, de 10/11/10.



PROCESSO Nº 1971/10

### 3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Transações Imobiliárias
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Forma:** Subsequente ao Ensino Médio
- **Carga Horária Total do Curso:** 833 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Regime de Matrícula:** Semestral
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 01 (um) ano e máximo de 05 (cinco) anos
- **Requisito de Acesso:** Conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** Presencial

### 4. Justificativa

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado introduziu-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que ele se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

Com a oferta de diversos tipos de financiamento para aquisições de imóveis, a área dos negócios imobiliários é ampla e promissora. Requer conhecimento em avaliação de imóveis, direito imobiliário, sistemas construtivos, sistemas de notas e registro, estratégias de negociação, operações imobiliárias e código de ética, indispensável ao setor imobiliário.

Nesta perspectiva faz-se necessária a oferta do curso Técnico em Transações Imobiliárias.  
(fls. 92)

### 5. Objetivos

- a. Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.



PROCESSO Nº 1971/10

- b. Oferecer um processo formativo que sustentado na educação geral obtida no nível médio que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional.
- c. Articular conhecimentos científicos e tecnológicos estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d. Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de Gestão e Negócios.
- e. Formar técnico em Transações Imobiliárias de acordo com os princípios norteadores enunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacional de Educação Profissional de Nível Técnico.
- f. Oferecer condições para que o aluno desenvolva os conhecimentos necessários e comuns a todos os profissionais que atuam no setor imobiliário, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais profissionais da área.
- g. Proporcionar o desenvolvimento das competências relativas ao processo de compra, venda e locações de imóveis necessárias ao profissional que atua na área.
- h. Capacitar para planejar, organizar, implantar e gerir negócios imobiliários.  
( fls. 95)

## **6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Transações Imobiliárias detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Assessora ações de compra, venda e locação de imóveis. Registra as avaliações de transações imobiliárias. Orienta registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes. Inscreve imóveis no cadastro da imobiliária, apresenta os imóveis aos clientes potenciais e orienta investimentos na atividade. Identifica e aplica os parâmetros de uso e ocupação para lotes urbanos. Lê e interpreta projetos e mapas.  
(fls. 99)

## **7. Organização Curricular**

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, será organizado de forma semestral, com aulas presenciais, composto por disciplinas com conteúdos estabelecidos.



PROCESSO Nº 1971/10

**Matriz Curricular**  
(fls. 122)

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional					
MUNICÍPIO: Londrina					
CURSO: Técnico em Transações Imobiliárias					
FORMA: Subseqüente			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2010		
TURNO: Noturno			CARGA HORÁRIA: 1000 horas/aula – 833 h		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: Semestral		
Disciplinas		Semestres		hora/ aula	hora
		1º	2º		
1	Economia e Gestão Imobiliária	2	2	80	67
2	Fundamentos do Trabalho	2		40	33
3	Matemática Financeira	2	3	100	83
4	Noções de Desenho Arquitetônico e Construção Civil	3	3	120	100
5	Noções de Legislação Imobiliária	4	4	160	133
6	Operações Imobiliárias	4	4	160	133
7	Organização e Normas Técnicas Imobiliárias	3	4	140	117
8	Relações Interpessoais	2	2	80	67
9	Técnicas de Comunicação	3	3	120	100
Total		25	25	1000	833



PROCESSO Nº 1971/10

## **8. Articulação com o Setor Produtivo**

O Estabelecimento mantém Convênio com:

- Construtora J. Gabriel Ltda
- Centro Universitário Filadelfia – UNIFIL
- Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná – CIEE/PR
- Menolli & Mendonça Ltda
- Centro de Integração de Estudantes – CINE
- Agência Brasileira de Estágio – ABRE
- Alonso Imobiliária e Assessoria Jurídica

Os termos de Convênio estão anexados às folhas 127 a 147.

## **9. Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

(fls. 124)

## **10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Somente no Subsequente

Art. 68 da Deliberação 09/06 CEE/PR:

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

1) no Ensino Médio;

2) em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;



PROCESSO Nº 1971/10

- 3) em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- 4) em processos formais de certificação;
- 5) no exterior.

(...)

Art. 69 da Deliberação 09/06 CEE/PR:

A avaliação, para fins de aproveitamento de estudos, será realizada conforme critérios estabelecidos no Plano de Curso e no Regimento Escolar.

( fls.124 e 125)

### 11. Plano de Avaliação de Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

( fls. 149)

### 12. Corpo Docente

Nome	Disciplina	Formação
Aldo Luiz Guimarães de Souza Lima	- Coordenação do Curso	- Técnico em Transações Imobiliárias - Bacharelado em Administração
Evander Tamarozzi Filho	- Coordenação de Estágio	- Técnico em Transações Imobiliárias - Bacharelado em Administração
Aparecido Guergolette	- Economia e Gestão Imobiliária	- Bacharelado em Ciências Econômicas - Esquema I – Habilitações: Contabilidade, Economia e Mercados e Mecanografia e Processamento de Dados
Valdirene Nazarko	- Fundamentos do Trabalho	- História
Ruy Parreira	- Matemática Financeira	- Esquema II – Habilitações: Contabilidade e Custos, Estatística e Organização e Técnica Comercial
Edson Mitsuo Ogaki	- Noções de Desenho Arquitetônico e Construção Civil	- Engenharia Civil - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação em Matemática
Ricardo Ramalho Cardoso	- Noções de Legislação Imobiliária	- Bacharelado em Direito - Esquema I – Habilitação: Direito e Legislação



PROCESSO Nº 1971/10

Nome	Disciplina	Formação
Alfonso Alves dos Santos	- Operações Imobiliárias - Organização e Normas Técnicas Imobiliárias	- Técnico em Transações Imobiliárias - Formação Específica em Gestão Estratégica de Vendas
Luiz Antonio Barbara	- Relações Interpessoais	- Psicologia
Cecilia Olivia Negro	- Técnicas de Comunicação	- Letras- Português/Inglês

### **13. Práticas Profissionais Previstas**

As Práticas Profissionais Previstas estão descritas às fls. 121.

### **14. Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Transações Imobiliárias conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Transações Imobiliárias.  
(fls.177)

### **15. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 179 a 181.

### **16. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 223/10, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maria Emilia Wanderley, licenciada em Pedagogia, Marília Ines Martins Gomes, licenciada em Educação Física, Ana Cristina Perusso, licenciada em Letras e como perita Myriam Csucsuly, Técnica em Transações Imobiliárias e licenciada em Pedagogia, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (fls. 285 a 300)

Com relação à ressalva do Corpo de Bombeiros consta às fls.317, números de protocolados solicitando providências à Mantenedora.



PROCESSO No 1971/10

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer nº 478/10, do DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela Autorização para o Funcionamento do referido Curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do Curso de 01 (um) ano, presencial, do Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Município de Londrina mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR:

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

*b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.*

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;





**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1971/10

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 01 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB